

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 01/2019

(Poder Legislativo)

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP.”

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 7,55% (sete ponto, cinquenta e cinco por cento), índice este apurado pela variação da inflação medida pelo IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado, nos últimos doze meses.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de fevereiro de 2019.

MESA DA CÂMARA

VER. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Presidente

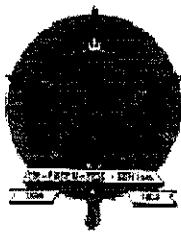
VER. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO

1º Secretário

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro, 31/02/2019



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP.

Não se trata de aumento de remuneração, mas tão somente de recuperação da perda inflacionária ocorrida durante os últimos doze meses.

A revisão geral anual é um direito de todos os servidores públicos, que vem prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, assim, estamos apenas disciplinando para este ano o que já é de direito dos servidores.

Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 21 de fevereiro de 2019.

MESA DA CÂMARA

VER. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Presidente

VER. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO

1º Secretário